



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.113 de 09 de dezembro de 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal -
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL; A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Adicional, Suplementar, até a importância -
de Cr\$178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oito
centos cruzeiros), que se destinará à suplementação
das seguintes dotações do orçamento analítico da -
despesa:

1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1.1. Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.4.0. Encargos Diversos

03070202.01 - Manutenção da Unidade...Cr\$ 35.000,00

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.1.0. Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 1.800,00

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

16885342.01. Manutenção da Unidade....Cr\$ 70.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr\$ 5.000,00

6. SERVIÇO DE SAÚDE

6.1. Serviço de Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

cont. fls. 2.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont...LEI Nº 1.113 de 09/12/76

3.1.4.0. Encargos Diversos

13754282.01. Manutenção da Unidade...Cr\$ 1.500,00

7. SERVIÇO DE ASSIST. E PREV. SOCIAL

7.1. Serviço de Assist. e Prev. Social

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

15824922.14. Contribuição ao I.N.P.S.Cr\$ 2.000,00

8. SERVIÇOS URBANOS

8.3. Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.2.3.0. Serviços de Terceiros

10603272.01. Manutenção da Unidade...Cr\$ 7.000,00

2. SECRETARIA

2.1. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas.

03070212.01. Manutenção da Unidade...Cr\$ 2.500,00

3. SERVIÇO DE FAZENDA

3.3. Tesouraria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr\$

03080322.01. Manutenção da Unidade...Cr\$ 5.000,00

RECURSOS DO F.P.M.

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.3.0. Equipamentos e Instalações

08424271.09. Aquisição e uma Camioneta.Cr\$49.000,00

TotalCr\$178.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita de cont. fls. 3.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 3.-

ESTADO DE SÃO PAULO

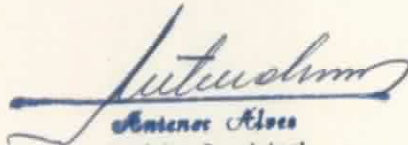
cont... LEI Nº 1.113 de 09/12/76

orçamento analítico vigente.

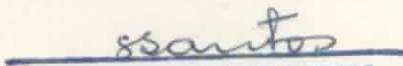
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 09 de dezembro de 1976.


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIA IKEDA DOS SANTOS
Secretária